

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 672/2024

AUTORES:DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA COM SEDE NO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO EM CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 672/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Jardim Botânico de Curitiba com sede no Bairro Jardim Botânico, nesta Capital do Estado do Paraná.

Art.1º Concede o Título de Utilidade Pública a “Associação dos Moradores do Jardim Botânico de Curitiba” com sede no bairro Jardim Botânico nesta Capital do Estado do Paraná.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2024

CLOARA PINHEIRO

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Breve Histórico:

No dia 09 de mês de agosto de 1986, as 15h30, reuniram-se 86 (oitenta e seis) moradores do Bairro Capanema, no Colégio Hildebrando de Araújo, em Assembleia Geral com a finalidade de criar a Associação de Moradores do Capanema, bem como apresentar a proposta de Estatuto, cuja finalidade seria promover o integral desenvolvimento comunitário, bem como defender os direitos e interesses da mesma.

Já no dia 21 de setembro de 1986, as 9h00, foi aprovado o Estatuto da Associação de Moradores do Capanema, sendo que nesta mesma data foi realizada a eleição da primeira gestão 86/88, neste momento com a presença de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) participantes.

No ano de 1992 houve alteração de Estatuto em razão da edição da Lei Municipal de nº 7.852/92 que alterou o nome do Bairro Capanema para Jardim Botânico, passando a AMC – Associação dos Moradores do Capanema para Associação de Moradores do Jardim Botânico – AMJB.

Dentre as ações praticadas nestes quase 40 (quarenta) anos de existência, especial destaque para a praticada em 2020, no auge da pandemia do COVID 19, a qual foi de grande valia a Campanha para aquisição de cestas básicas objetivando auxiliar os trabalhadores domésticos, tais como diaristas e jardineiros, profissionais estes que se obrigaram a ficar em casa. Nesta ocasião, também, um grupo foi criado no aplicativo WhatsApp com finalidade de ajudar os moradores, comerciantes e autônomos, a divulgar seus produtos e com isso impulsionar a renda destes comerciantes, moradores no bairro. Muitos que perderam seus empregos e tinham alguma habilidade, tais como produção de gêneros alimentícios e artesanato, puderam usar o aplicativo para divulgação e comercialização de seus produtos.

As demais Campanhas, algumas com finalidade de arrecadação de produtos e atendimento a comunidades carentes, conforme relatório de atividades inclusas neste ato, e outras com foco na revitalização do Espaço Público, todas relatadas em documento anexo, demonstram a atividade socioeducativa da Associação dos Moradores do Jardim Botânico.

Desta forma, a AMJB continua a honrar e se manter atuante, honrando o legado deixado por muitos moradores que sonharam com um futuro para os seus descendentes que ainda residem neste bairro e aqueles que aqui escolheram viver e ter sua família.

Esta proposição espera contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa na aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2024, às 09:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **672** e o
código CRC **1C7B3D0E8A3B4BE**

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1srtcamargo.com.br - email: contato@1srtcamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO

TITULAR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A
TERCEIROS

Certifico e dou fé que o documento em anexo, foi apresentado em 26/04/2024, o qual foi protocolado sob nº **1017419** , tendo sido Registrado eletronicamente sob nº **1222633**, e averbado a margem do nº **11248** , no livro "A", deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

APRESENTANTE

FATIMA NAZARE CAMARA MAIA

Natureza

AVERBAÇÃO

Curitiba - PR, 23 de maio de 2024 .

José Mendes Camargo - Agente Delegado

Michelle Mendes Camargo - Escrevente Substituta

Diomar Ajala Balieiro - Escrevente

Audrey Mansur Nejm - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento
acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN:
R\$1,17, FUNDEP: R\$1,47, Selo: R\$1,50 , Fotocópia: R\$0,83, Digitalização:
R\$0,83. Total: R\$ 44,57



COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Marechal Deodoro, 869- 5º andar - Conjunto 504 - Fone: 3016-9007

Site: www.1srtcamargo.com.br - email: contato@1srtcamargo.com.br

JOSÉ MENDES CAMARGO
TITULAR

REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 1222633 de 23/05/2024

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **1.017.419**, data de 26/04/2024, Registro sob nº **1.222.633**, em **23/05/2024** neste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Curitiba-PR, 23 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: DIOMAR AJALA BALIEIRO:35356340915

CPF: 35356340915

Número série: 74E96C6E01B70169

Válido até: 18/03/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito

Custas: Emolumentos: R\$27,70(VRC 100,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$1,17, FUNDEP: R\$1,47, Selo: R\$1,50 , Fotocópia: R\$0,83, Digitalização: R\$0,83. Total: R\$ 44,57





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO - AMJB

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, JURISDIÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Associação de Moradores do Jardim Botânico, doravante designada AMJB, constituída em nove de agosto de 1986, é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, econômicos, político-partidários ou religiosos, e com personalidade jurídica, de direito privado própria e distinto da de seus Associados, com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único – A AMJB tem jurisdição na área do Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, onde tem foro e sua sede na Rua Doutor Jorge Meyer Filho, nº 193.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES

Artigo 2º – É objetivo da AMJB promover o desenvolvimento e o bem-estar comunitário, estimulando a confraternização, a participação e a integração do cidadão, lutando pelos seus direitos e procurando, por meio do aumento do espírito de análise e crítica, o seu integral crescimento em todos os segmentos da sociedade.

Artigo 3º – A AMJB tem por finalidades precípuas:

- a) A observância das leis, da moral e da ética;
- b) Representar os Associados, Associadas, Moradores e Moradoras em suas reivindicações junto às entidades e poderes públicos constituídos;
- c) Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento humano, cultural, social, econômico, ambiental e de bem-estar da comunidade;
- d) Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades, dando-lhes conhecimento dos problemas no bairro e pleiteando soluções;
- e) Prospectar, desenvolver e executar projetos e programas, com recursos e apoios municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- f) Firmar parcerias com entidades públicas, privadas ou congêneres, e entidades filantrópicas, a fim de criar, desenvolver ou manter projetos;



- g) Receber e administrar recursos para o desenvolvimento de suas ações, por meio de contribuições voluntárias, doações e/ou convênios;
- h) Participar e ou realizar encontros, seminários, cursos e outras atividades educacionais de interesse social, cultural, econômica, ambiental e de sustentabilidade, incluindo a divulgação de melhores práticas de saúde em geral;
- i) Apoiar iniciativas para melhor qualidade de vida aos idosos, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e de voluntariado;
- j) Oportunizar aos Associados e Associadas a possibilidade de contribuir com o bairro em atividades que lhes sejam atribuídas e com o apoio da própria AMJB, incluindo o apoio em campanhas beneficentes.

Parágrafo único – A AMJB poderá outorgar ou substabelecer poderes e se organizar em unidades independentes de trabalho, regidas por regimentos internos e normas operacionais específicas.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

Artigo 4º – São condições institucionais da AMJB:

- a) A observância das leis, da moral e da ética;
- b) A vedação à ela e aos seus Conselhos, enquanto representantes desta, o posicionamento de natureza político-partidário, religiosa e /ou racial;
- c) Que o exercício de todos os seus cargos eletivos seja praticado sem remuneração aos mesmos.

CAPÍTULO IV – DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º – Poderão associar-se ao Quadro Social da AMJB pessoas físicas ou jurídicas, sendo consideradas como Associados Efetivos ou Associadas Efetivas assim denominadas:

- a) **Pessoas Físicas:** proprietários, proprietárias, inquilinos e inquilinas, de Imóveis situados dentro da área de abrangência do bairro Jardim Botânico, podendo também se associar seus cônjuges, herdeiros e herdeiras, maiores de idade, que



também sejam residentes na referida área de abrangência do bairro Jardim Botânico;

- b) Pessoas Jurídicas: situadas dentro da área de abrangência do bairro Jardim Botânico, que devem ter como sua representante uma pessoa física residente ou atuante na área do bairro.

Parágrafo primeiro – O número de Associados e Associadas será ilimitado.

Parágrafo segundo – Para associar-se, quem se propuser, deverá preencher a Proposta de Matrícula, a qual poderá ser ou não aprovada pelo Conselho Administrativo.

Artigo 6º – Filhos até a maioridade civil serão dependentes dos Associados ou das Associadas e receberão o mesmo número de matrícula dos titulares, com acréscimo de um hífen e um número sequencial de conformidade com o momento da anotação.

Parágrafo único – O(s) dependente(s) que completar(em) a maioridade poderá(ão) também se filiar como Associado(s) ou Associada(s), igualmente preenchendo a(s) Proposta(s) de Matrícula(s) a(s) qual(is) poderá(ão) ser ou não aprovada(s) pelo Conselho Administrativo.

Artigo 7º – São direitos dos Associados e Associadas quites com suas obrigações sociais:

- a) Gozar dos benefícios previstos neste Estatuto e nos Regimentos da AMJB;
- b) Votar e ser votado ou votada, com direito a um único voto por matrícula do Associado ou Associada;
- c) Propor candidatos ou candidatas Associados e Associadas;
- d) Frequentar todas as dependências da AMJB e participar de qualquer atividade promovida pela mesma;
- e) Solicitar a convocação da Assembleia Geral na forma deste Estatuto;
- f) Fazer propostas julgadas de importância para a AMJB e/ou a Comunidade, as quais serão analisadas pela respectiva plenária a que se dirigir;
- g) Representar contra qualquer ato que entender irregular, em desacordo ou contrário às normas sociais vigentes e/ou ao presente Estatuto, podendo dirigir-se ao Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Assembleia Geral ou qualquer Órgão Público competente;



- h) Representar a Entidade e/ou Comunidade, quando receber poderes para tal, em qualquer instância da Sociedade;
- i) Recorrer e pedir reconsideração ao Conselho Fiscal sobre quaisquer atos que entenda lesivos aos seus direitos, praticados por quaisquer dos Membros dos Conselhos ou Associados e Associadas;
- j) Ter livre acesso ao Estatuto Social, livros e registros da AMJB.

Artigo 8º – São deveres dos Associados e Associadas:

- a) Comparecer e participar das reuniões e/ou Assembleias Gerais a que forem convocados(as);
- b) Participar das diversas atividades desenvolvidas pela AMJB;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões das Assembleias e normas estabelecidas pelos órgãos competentes da AMJB;
- d) Apresentar propostas, sugestões ou reclamações que visem ao progresso e ao bem-estar da comunidade abrangida pela AMJB;
- e) Respeitar os direitos de quaisquer Associados e Associadas que participem de trabalhos comunitários, garantindo a liberdade de organização e expressão, e portando-se com decoro nas reuniões e Assembleias;
- f) Exercer com zelo e solicitude os cargos para os quais for eleito(a) ou nomeado(a);
- g) Zelar pelo bom nome da AMJB;
- h) Defender o patrimônio e os interesses da AMJB;
- i) Denunciar qualquer irregularidade verificada na AMJB, para que sejam tomadas as devidas providências.

Artigo 9º – A AMJB, por seus poderes competentes, aplicará as seguintes penalidades a quem desrespeitar o presente Estatuto, conforme o ilícito cometido:

- a) Advertência por escrito quando o Associado, Associada, Associados e/ou Associadas, praticar ou praticarem qualquer ato que comprometa jurídica e economicamente a AMJB, a ser aplicada pelo Conselho Administrativo até 15 (quinze) dias após o recebimento da representação apresentada na Secretaria da AMJB, por qualquer Associado ou Associada;



- b) Exclusão do quadro de Associados e Associadas quando o Associado e/ou Associada infringir norma estatutária que venha a comprometer jurídica e/ou economicamente a AMJB, bem como a comunidade, a ser aplicada pelo Conselho Administrativo após consulta ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Em todas as hipóteses de sanções previstas neste Artigo será garantido recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º – A AMJB exercerá suas funções por meio dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Administrativo; e
- c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11º – A Assembleia Geral constitui-se na instância máxima de deliberação da AMJB onde suas decisões são soberanas, e compõe-se de todos os Associados e Associadas, em gozo de seus direitos estatutários, reunindo-se preferencialmente em sua sede, ou em local do bairro Jardim Botânico.

Parágrafo Único – Por ocasião das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, para fins de votação, serão exigidos documentos ou comprovantes que confirmem a situação de Associado ou Associada consoante disposto no Art. 6º e que esteja em dia com as obrigações sociais.

Artigo 12º – A Assembleia Geral Ordinária, convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, se reunirá no período compreendido entre o dia 20 de fevereiro até 20 de abril:

- a) Anualmente, para deliberar sobre a prestação de contas anual, o orçamento para o ano e outros assuntos que constarem da pauta;
- b) A cada 2 (dois) anos, denominada Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, para eleger integrantes do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, que assumirão os respectivos cargos no 1º (primeiro) dia útil do mês de maio.



Artigo 13º – A Assembleia Geral Extraordinária, convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será realizada quando necessária para:

- a) Reformar o Estatuto, no todo ou em parte;
- b) Deliberar sobre os recursos de sua competência;
- c) Decidir sobre destituição, preenchimento e substituição de cargos;
- d) Resolver situações não constantes Estatuto, mas de especial interesse da AMJB.

Artigo 14º – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária poderá ser convocada:

- a) Pelo ou pela Presidente do Conselho Administrativo;
- b) Pela maioria simples do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A Assembleia Geral Extraordinária também poderá ser convocada por 30 (trinta) Associados e/ou Associadas ou no mínimo 10% (dez por cento) do total deles e/ou delas, mediante requerimento explícito do motivo e devidamente fundamentado, encaminhado ao(à) Presidente do Conselho Administrativo ou ao(à) Presidente do Conselho Fiscal, para as devidas providências.

Artigo 15º – A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada por meio de Edital, expedido e divulgado amplamente, para deliberar exclusivamente dos assuntos nele contidos.

Parágrafo único – Da Convocação constará a especificação do local de sua realização, data, horário, quórum e ordem do dia da Assembleia.

Artigo 16º – A Assembleia Geral considerar-se-á instalada com a presença:

- a) De no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Associados e/ou Associadas, no horário designado na sua convocação; ou
- b) De qualquer número de Associados e/ou Associadas, 15 (minutos) após o horário previsto na sua convocação, caso não se confirme o disposto na letra “a” deste artigo 16º.

Artigo 17º – Presidirá a Assembleia Geral, observada a seguinte ordem:

- a) O Presidente do Conselho Administrativo; ou na sua falta,



- b) O Presidente do Conselho Fiscal; ou na falta também deste,
- c) O Associado ou Associada que houver assinado a convocação da Assembleia conforme o disposto no Parágrafo único do Artigo 14º, observada a ordem das assinaturas.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Artigo 18º – O Conselho Administrativo constitui-se no organismo executivo da AMJB formado obrigatoriamente da seguinte maneira:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º(ª) Secretário(a);
- d) 2º(ª) Secretário(a);
- e) 1º(ª) Tesoureiro(a);
- f) 2º(ª) Tesoureiro(a);
- g) Diretor ou Diretora Social.

Artigo 19º – A critério do Conselho Administrativo, poderão ser criados organismos auxiliares ou assessores, dentre eles o cargo de Conselheiro(a) Jurídico, que obrigatoriamente deverá ser exercido por um(a) advogado(a), a quem competirá assessorar o Conselho Administrativo e seus e suas integrantes sobre questões relacionadas aos aspectos jurídicos e contratuais envolvendo a AMJB.

Artigo 20º – Salvo por motivo de força maior, devidamente documentada sua comprovação, qualquer cargo de titular do Conselho Administrativo será automaticamente considerado vago por ausência ou não comparecimento a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

Artigo 21º – Sucederá na reunião do Conselho Administrativo, em caso de vacância:

- a) Do(a) Presidente, o(a) Vice-Presidente;
- b) Nos demais casos, as funções sucedidas pelos 2º Titulares respectivos e se estes não estiverem presentes, as funções serão acumuladas ou redefinidas entre os demais conselheiros presentes na sessão.



Artigo 22º – Compete ao Conselho Administrativo:

- a) Dirigir e administrar a AMJB e executar decisões decorrentes do exercício deste Estatuto;
- b) Elaborar Regimento Interno e Normas Operacionais;
- c) Convocar as Assembleias Gerais, inclusive para as eleições dos Conselhos, observado o disposto no Art. 14º;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações das Assembleias Gerais;
- e) Reunir-se em sessões convocadas, previamente, pelo(a) Presidente do Conselho Administrativo, pelo menos uma vez a cada 2 (dois) meses;
- f) Admitir ou demitir funcionários ou funcionárias quando julgar conveniente;
- g) Estabelecer o valor das taxas a serem cobradas dos Associados, Associadas e de terceiros pelo uso de serviços ou do imóvel da AMJB;
- h) A qualquer dos Conselhos ou Associados, prestar todos os esclarecimentos e informações acerca de assuntos pertinentes à AMJB;
- i) Autorizar despesas de valores até o limite estabelecido no orçamento;
- j) Designar representantes para atuar junto às entidades parceiras;
- k) Promover o intercâmbio com as demais entidades do gênero.

Artigo 23º – Compete ao(à) Presidente do Conselho Administrativo:

- a) Firmar, em nome da AMJB, contratos e acordos com outras Entidades, com mais 1 (um) Diretor(a), “ad referendum” do Conselho Fiscal;
- b) Convocar e presidir as sessões do Conselho Administrativo e das Assembleias Gerais;
- c) Autorizar despesas em consonância e corresponsabilidade com o(a) Tesoureiro(a), observados os limites orçamentários;
- d) Assinar ou validar, em corresponsabilidade com o(a) Tesoureiro(a), todas as operações financeiras da AMJB;
- e) Assinar com o(a) Secretário(a) e, caso necessário, com o(a) Diretor(a) corresponsável, as correspondências emitidas pela AMJB;
- f) Aceitar renúncias de membros dos Conselhos e desligamentos de Associados ou Associadas;



- g) Delegar atribuições aos membros do Conselho Administrativo, dentro das respectivas competências Estatutárias;
- h) Convocar reuniões, em caráter emergencial, para tratar casos considerados de urgência;
- i) Apresentar relatórios completos de atividades e Balanço Patrimonial, na Assembleia Geral Ordinária anual.

Artigo 24º – Compete ao(à) Vice-Presidente:

- a) Substituir o(a) Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- b) Auxiliar o(a) Presidente nas funções que este lhe delegar e tomar parte nas sessões e Assembleias Gerais;
- c) Assinar, com o(a) Presidente, balanços e relatórios da AMJB.

Artigo 25º – Compete ao(à) 1º(a) Secretário(a):

- a) Administrar e/ou executar todos os serviços de competência da Secretaria;
- b) Organizar e expedir correspondências, avisos, editais e ofícios;
- c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões do Conselho Administrativo e das Assembleias Gerais apresentando-as para que sejam apreciadas, aprovadas e assinadas ou não;
- d) Organizar o relatório anual;
- e) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos pertencentes à Secretaria;
- f) Divulgar ações/atividades da AMJB e também ser responsável pela editoração de Boletim informativo, periodicamente, quando ativado.

Parágrafo único – Compete ao(à) 2º(a) Secretário(a) substituir o(a) titular nos seus impedimentos e auxiliá-lo(a) em todas as atividades afins.

Artigo 26º – Compete ao(à) 1º(a) Tesoureiro(a):

- a) Superintender e gerir os serviços da Tesouraria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade o Patrimônio da AMJB, os valores e os livros de Tesouraria, bem como a escrituração da AMJB;
- c) Assinar recibos de contribuições e de arrecadações de rendas e fundos;
- d) Controlar, executar, regularizar e fiscalizar o recebimento de donativos, de subvenções, de auxílios, de taxas e de quaisquer outras rendas;



- e) Responder pelas importâncias arrecadadas na forma deste Estatuto, enquanto não recolhidos ao estabelecimento bancário designado pelo Conselho Administrativo;
- f) Fazer pagamentos, assinar cheques e quaisquer documentos de ordem financeira, com o(a) Presidente do Conselho Administrativo;
- g) Apresentar ao Conselho Administrativo, bimensalmente, os relatórios de Receitas e Despesas, assim como variações do patrimônio, observando o orçamento aprovado e prestando esclarecimento sobre a situação econômica da AMJB;
- h) Submeter à apreciação do Conselho Fiscal, semestralmente, a prestação de contas;
- i) Submeter, anualmente, à aprovação dos Conselhos Administrativo e Fiscal, o Balanço Geral da AMJB;
- j) Quando solicitado, prestar informações ao Conselho Fiscal acerca da área de sua competência;
- k) Prestar informações a qualquer Associado e/ou Associada, acerca da área de sua competência, desde que formalizado por requerimento com o arrazoado de motivos protocolado junto ao Conselho Administrativo da AMJB.

Parágrafo único – Compete ao 2º^(a) Tesoureiro(a) substituir o(a) titular nos seus impedimentos e auxiliá-lo(a) em todas as atividades afins.

Artigo 27º – Competem ao(à) Diretor(a) Social:

- a) Organizar eventos sociais, festividades ou promoções junto à comunidade e Associados e Associadas;
- b) Contribuir para a integração da comunidade e do quadro associativo da AMJB por meio da promoção de variados eventos sociais;
- c) Coordenar as reuniões e atividades externas, envolvendo pessoas físicas e jurídicas e órgãos públicos, em assuntos que sejam de interesse e relevância para a AMJB, em função de definições e decisões tomadas pelo Conselho Administrativo da AMJB.



CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28º – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Titulares e de 3 (três) Membros Suplentes.

Parágrafo único – Nenhum Associado e Associada, no exercício de mandato de Conselheiro(a) Fiscal, poderá exercer e/ou acumular cargo e/ou função no Conselho Administrativo da AMJB.

Artigo 29º – A eleição do Conselho Fiscal será realizada, a cada 2 (dois) anos, no mesmo ato da eleição do Conselho Administrativo e terá igual tempo de gestão.

Artigo 30º – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar o desempenho no cargo de cada um dos membros do Conselho Administrativo;
- b) Examinar os balancetes semestrais, o Balanço Geral e o Orçamento, emitindo pareceres a respeito;
- c) Reunir-se, semestralmente, para tomada de prestação de contas do Conselho Administrativo;
- d) Levar ao conhecimento da Assembleia Geral as irregularidades verificadas no desempenho dos diversos cargos da AMJB;
- e) Reunir-se sempre que convocados pelo seu(sua) Presidente ou pela maioria simples dos seus membros;
- f) Convocar Assembleias Gerais, por decisão da maioria dos seus membros;
- g) Apreciar resoluções do Conselho Administrativo, não contidas no presente Estatuto;
- h) Apreciar pedidos de reconsideração sobre quaisquer atos que entenda lesivos aos seus direitos, praticados por quaisquer dos Membros dos Conselhos ou Associado e/ou Associada, Associados e/ou Associadas.

Parágrafo único – Se o Conselho Fiscal não der cumprimento às suas obrigações, o Conselho Administrativo poderá tomar as providências cabíveis.



CAPÍTULO IX – DAS REUNIÕES

Artigo 31º – Todas as reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e da Assembleia Geral, realizadas de forma presencial ou virtual, deverão ser devidamente lavradas em Atas e Livros próprios e assinados após aprovação do seu conteúdo.

Parágrafo primeiro – As reuniões internas dos Conselhos Administrativo e Fiscal serão denominadas de Reuniões Ordinárias.

Parágrafo segundo – Outras reuniões internas com pautas específicas a serem realizadas sob a coordenação de Membro(s) do(s) Conselho(s) Administrativo e/ou Fiscal, sem a obrigatoriedade da presença de todos os membros, poderão ser realizadas, sendo consideradas como Reuniões Extraordinárias.

Artigo 32º – As reuniões do Conselho Administrativo e Fiscal observarão uma agenda de trabalho contendo aprovação e assinatura da ATA anterior, leitura das correspondências e informes e os assuntos a serem apresentados, discutidos, votados e decididos, e temas gerais.

CAPÍTULO X – DAS ELEIÇÕES E DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 33º – As Eleições são a forma pela qual os Associados e Associadas quites com suas obrigações estatutárias, poderão votar e ser eleitos, eleitas, reeleitos ou reeleitas para quaisquer dos cargos eletivos.

Artigo 34º – Consoante dispõe o Artigo 12º, as Eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a cada 2 (dois) anos, no período compreendido entre o dia 20 de fevereiro até o dia 20 de abril, devendo o Conselho Administrativo dar ciência ao quadro social, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de edital informativo amplamente divulgado.

Artigo 35º – A Comissão Eleitoral será integrada por 3 (três) membros, Associados e/ou Associadas não candidatos ou candidatas, sendo 2 (dois) membros designados pelo Conselho Administrativo e 1 (um) membro designado pelo Conselho Fiscal.



Artigo 36º – As Chapas do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal deverão ser protocoladas, junto à Secretaria da AMJB ou diretamente junto à Comissão Eleitoral, até 15 (quinze) dias antes do dia estabelecido para realização da Assembleia Geral Ordinária Eleitoral.

Artigo 37º – A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral desde o início até a declaração dos eleitos pela Assembleia Geral, competindo-lhe especialmente:

- a) Verificar a condição social dos candidatos indicados e/ou candidatas indicadas;
- b) Apreçar eventuais recursos interpostos pela chapa ou chapas registradas;
- c) Aprovar ou não o registro da chapa ou chapas apresentadas à registro.

Artigo 38º – São vedadas as seguintes situações:

- a) Membros da mesma família concorrerem aos cargos de Presidente e 1º(a)/2º(a) Tesoureiro(a) simultaneamente;
- b) Inscrição de Associados e Associadas que apresentem certidão positiva de antecedentes criminais;
- c) Que concorram aos cargos de Presidente e 1º(a)/2º(a) Tesoureiro(a) candidatos(as) com restrições de devedores junto ao Serviço de Proteção ao Crédito.

Artigo 39º – As chapas concorrentes deverão conter seus nomes e a relação completa de seus candidatos e/ou candidatas para todos os cargos e respectivas assinaturas, incluindo as seguintes informações e documentos:

- a) Informações: nacionalidade; naturalidade; estado civil; profissão; telefone;
- b) Cópias de documentos: Carteira de Identidade - RG - e CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço residencial ou de estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços no Jardim Botânico.

Artigo 40º – A aceitação de inscrição da chapa será condicionada à comprovação de registro de propriedade de imóvel ou contrato de locação de imóvel no Bairro Jardim Botânico, do concorrente ao pleito.



Parágrafo primeiro – Para os cargos de Presidente, Vice-presidente, 1º(a)/2º(a) Tesoureiro(a) da Associação, far-se-á necessário que o candidato ou candidata resida ou tenha estabelecimento comercial, industrial ou de serviço, há pelo menos 3 (três) anos no bairro Jardim Botânico.

Parágrafo segundo – Para os demais cargos da Associação, far-se-á necessário que o candidato e/ou a candidata resida ou tenha estabelecimento comercial, industrial ou de serviço, há pelo menos 1 (um) ano no Bairro Jardim Botânico.

Artigo 41º – As Eleições serão por voto direto, secreto, por meio de cédula que identifique o nome da chapa ou nome das chapas; ou por aclamação, caso exista apenas uma chapa concorrente.

Artigo 42º – No caso em que haja, por motivo de força maior, atraso na passagem de cargos, encargos e a consequente apresentação do Balanço Patrimonial aos novos Conselhos eleitos, o prazo de 2 (dois) anos de vigência da nova Diretoria contar-se-á a partir da efetiva passagem de função.

Parágrafo único – O ajuste do tempo de vigência de atuação da Diretoria que assuma, sob as condições do caput deste artigo, poderá ser readequado para se coadunar ao ano-calendário ou a outro período por meio de votação em Assembleia Geral.

Artigo 43º – Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo terá o seu substituto ou substituta eleito ou eleita em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

Artigo 44º – No caso de demissão Coletiva do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal, assumirão os cargos provisoriamente todos aqueles e/ou aquelas integrantes dos Conselhos Administrativo e Fiscal da gestão anterior, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias nova Assembleia Geral Extraordinária para uma nova eleição.



CAPÍTULO XI – DO PATRIMÔNIO

Artigo 45º – A AMJB tem personalidade Jurídica própria e patrimônio distinto em relação aos Associados que a compõem, os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações por ela contraídas.

Artigo 46º – O patrimônio da AMJB é constituído do seguinte:

- a) Por seus bens móveis e imóveis;
- b) Por contribuições, legados ou verbas especiais, donativos, subvenções e doações;
- c) Pelo patrimônio histórico composto de acervo de todos os feitos no campo social, bem como os que digam respeito à sua história.

Artigo 47º – Em caso de dissolução ou extinção da AMJB, o eventual patrimônio social remanescente será destinado, por decisão dos Associados e das Associadas, para Associação e Organização de Assistência Social congênere, devendo o Estatuto estabelecer que a obrigação da Associação beneficiada possuir cadastro no Conselho Municipal e Nacional de Assistência Social (CMAS e CNAS) e, em sua falta, para uma Associação Pública.

Artigo 48º – Caso a AMJB seja classificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, no caso de dissolução o patrimônio será destinado à outra Entidade qualificada como OSCIP registrada no CMAS.

CAPÍTULO XII – DA RECEITA

Artigo 49º – A receita da AMJB será constituída por:

- a) Contribuições como Associado ou Associada;
- b) Contribuições voluntárias e esporádicas;
- c) Donativos, locações, legados, auxílios e subvenções de qualquer espécie;
- d) Rendas eventuais de festas, campanhas e outras promoções e/ou advindas de projetos por outras Instituições;
- e) Taxas de serviços.



CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50º – A AMJB é representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, por seu ou sua Presidente ou substituto ou substituta legal.

Artigo 51º – As disposições do presente Estatuto serão completadas por Regimentos Internos, que deverão ser aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 52º – Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pelo Conselho Administrativo, de acordo com a Lei, os Princípios Gerais de Direito, a Doutrina e os Costumes, desde que aprovados pelo Conselho Fiscal.

Artigo 53º – Conselheiros, Conselheiras, Associados e Associadas, Instituidores e Instituidoras, em razão das suas competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constituídos e/ou estatutos sociais, não perceberão nenhuma remuneração, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título.

Artigo 54º – A AMJB não distribuirá a seus Associados, Associadas ou dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 55º – Nenhum membro eleito, Associado ou Associada responderá por qualquer dívida da AMJB, nem mesmo subsidiariamente, exceto o Presidente e os Tesoureiros, na forma da lei, restrita tal responsabilidade às disposições do presente estatuto.

Artigo 56º – A Extinção da AMJB poderá ser decidida a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e com a concordância de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.



CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 57º – As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal conforme o caso, devendo os avisos serem fixados no quadro respectivo em local visível, até novas disposições as revogarem.

Artigo 58º – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições estatutárias ora vigentes, que permanecerão vigentes tão somente para os casos ora em curso.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2024.

ASSOCIACAO DE MORADORES
DO JARDIM
BOTANICO:79732863000103

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE MORADORES DO
JARDIM BOTANICO:79732863000103
Dados: 2024.03.26 15:48:29 -03'00'

FÁTIMA NAZARÉ CÂMARA MAIA

Presidente da Associação de Moradores do Jardim Botânico

RG – 6.200.903 PA

CPF – 028.903.642-91



Documento assinado digitalmente

JOSE EDUARDO MENDONÇA DA FONSECA

Data: 27/03/2024 17:45:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DA FONSECA

1º Secretário da Associação de Moradores do Jardim Botânico

RG – 07529769-7 IFP/RJ

CPF – 928.297.597/53

CLEVERSON

MARINHO TEIXEIRA

Assinado de forma digital por
CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA
Dados: 2024.03.27 14:55:09 -03'00'

CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA

Advogado = OAB-PR nº 2.555 CPF – 001.011.419/04

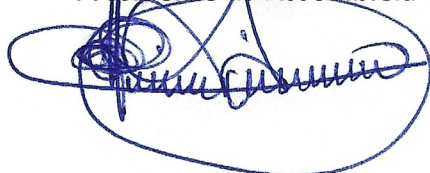
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO-AMJB.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na sede do Salão do Santuário Nossa Senhora de Lourdes, sito a Rua: Doutor Jorge Meyer Filho, nº 183, Bairro Jardim Botânico, Curitiba-Panará, com início as 09:45hs (nove horas e quarenta e cinco minutos), reuniram-se os moradores em Assembleia Geral Ordinária, conforme EDITAL de CONVOCAÇÃO do dia 16 de fevereiro de 2023. A Sra. Ellen Araújo Andreis, Presidente da Associação abriu a sessão e agradeceu a presença de todos, falou sobre as finalidades e objetivos dessa Assembleia. Em seguida apresentou em slide o Relatório das Atividades Administrativa e Financeira referente ao ano fiscal de 2022, para que todos os presentes pudessem acompanhar e opinar. Porém, devido a claridade do local, a projeção não estava nítida o suficiente para a visualização da Prestação de Contas e Relatório, assim sendo, a Presidente entregou uma fotocópia do Balancete que foi apresentada pelo Sr. Enock Millioreto Junior, Contador da Associação, informando que a mesma foi aprovada pelos membros Conselho Fiscal da Associação. Após algumas considerações dos moradores, a Presidente emitirá um LINK através dos grupos de Whastzapp da AMJB e para a FEMOCLAM para que todos possam acessar as informações e certidões de Funcionamento da Associação, assim sendo, a Prestação de Contas foi aprovado pelos moradores presentes na reunião. Em seguida, convidou para compor a Mesa e presidir a reunião o Sr. João Pereira, Presidente de Honra da FEMOCLAM e Assessor Comunitário do Governo do Estado do Paraná; convidou a Sra. Valdirene Pereira, Gestora Pública da Regional Matriz, convidou o Sr. Fabrício Rodrigues, Coordenador da FEMOCLAM. O Sr. João Pereira fez uso da palavra e parabenizou a todos os moradores presentes e falou sobre a importância da união e organização dos moradores em torno de uma Associação de Moradores, que é um instrumento de reivindicação e de solução dos problemas existentes no Bairro. Em seguida fez a leitura do Edital de Convocação veiculada por e-mail e grupos de whatsapp pela atual Diretoria da AMJB e pela FEMOCLAM. Pauta do dia: 1º item) Prestação de Contas referente ao ano de 2022; 2º item) Apresentação de chapas para concorrer a eleição, devendo a mesma estar completa, constar cópia de RG, CPF e comprovante residencial de todos os componentes; 3º item) Apresentar a Qualificação da Diretoria devidamente preenchida; 4º item) Critérios e Normas da Eleição; 5º item) Caso seja apresentada apenas 01(uma) chapa, a mesma será eleita por Aclamação; 6º item) Solicitação de demandas do Bairro. Após a leitura de Edital de Convocação, foi aprovada a ordem do dia da seguinte forma: 1º item): Foi apresentado a Prestação de Contas e o relatório das atividades referente ao ano de 2022, que foi aprovado pelos moradores e que a Sra. Ellen disponibilizará o LINK aos moradores do bairro e FEMOCLAN, para demonstrar a lisura da gestão da atual Diretoria e caberá a nova diretoria eleita receber toda a documentação administrativa e financeira que, após análise, emitirá parecer favorável ou não à aprovação e encaminhará aos moradores; 2º item): Apresentação das chapas para concorrer a Eleição da Associação. O Sr. João Pereira recebeu os envelopes contendo os documentos de 02 (duas) chapas que serão analisadas para inscrição no pleito eleitoral, sendo a chapa INOVAÇÃO apresentada pela Sra. Ellen Araújo Andreis e a chapa JARDIM BOTÂNICO PARA TODOS apresentada pela Sra. Fátima Nazaré Camara Maia. Convidou a Sra. Valdirene Pereira para a verificação dos documentos de ambas as chapas. Após a conferência, a Sra. Valdirene informou que a chapa Jardim Botânico para Todos apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital de Convocação e que foi deferida a sua inscrição e que a chapa Inovação apresentava 05 (cinco) irregularidades pontuadas: 01- Falta de comprovante residencial da Presidente a Sra. Ellen Araujo Andreis, 02- Falta de comprovante residencial do 2º secretário Sr. Reinaldo J. R. Santos; 03- Falta de todos os documentos do Conselheiro Fiscal o Sr. Carlos R. Vasconcelos Kruger; 04- Falta de comprovante residencial da

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

Diretora de Esporte a Sra. Camila de Carli; 05- Falta de ficha de Qualificação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes devidamente preenchida. A Sra. Valdirene informou que por não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação, a chapa Inovação terá sua inscrição indeferida. O Sr. João Pereira elogiou o trabalho desenvolvido pela atual gestão, em especial à Sra. Ellen devido a sua organização e dedicação como Presidente da AMJB mas, que a falha em cumprir os requisitos previstos no Edital de Convocação, assinada pela FEMOCLAN e pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO, a inscrição de sua chapa foi indeferida. Com houve apenas 01(uma) chapa inscrita e obedecendo o Edital, de Convocação, a chapa JARDIM BOTÂNICO PARA TODOS, apresentada pela Sr. Fatima deverá ser ELEITA POR ACLAMAÇÃO nesta Assembleia. Informou que a FEMOCLAM não pode abrir exceção para que a chapa Inovação providencie a documentação que falta sob pena de responder judicialmente pela não observância do Edital de Convocação e que é necessário respeitar a Legislação. Colocou esse motivo para a apreciação e aprovação dos moradores presentes na Assembleia, que é o poder soberano da Associação. Após várias considerações dos moradores, feito os devidos esclarecimentos e sanada todas as dúvidas, os moradores votaram da seguinte forma: 28 (vinte e oito) votos favoráveis e 10 (dez) votos contrários. O Sr. João Pereira, respeitando o 5º item do Edital de Convocação, declarou eleita por Aclamação a chapa JARDIM BOTÂNICO PARA TODOS apresentada pela Sra. Fátima que cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, com direito a reeleição, conforme Estatuto da AMJB. Segue a composição da Diretoria recém eleita: Diretoria Executiva: **Presidente: FATIMA NAZARE CAMARA MAIA**, RG 6.200.903, CPF 028.903.642-91; **Vice Presidente: ELIZABETH COUTINHO BORBA**, RG 1.911.593-3, CPF 590.273.049-04; **Primeira Secretária: LARISSA RODRIGUES CAMARGO**, RG 4.755.822-0, CPF 033.091.849-43; **Segunda Secretária: TATIANA MILENA MARINHO ALBANUS**, RG 5.619.299-9, CPF 037.920.429-08; **Primeira Tesoureira: LAIS RODRIGUES CAMARGO**, RG 6.375.047-6, CPF 058.871.179-90; **Segunda Tesoureira: SIEGRID ANE MARIE SCHUSTER**, RG 580.946-0, CPF 157.205.609-63; **Diretora Social: MONICA MARIA SARNO PACHECO DA FONSECA**, RG 207860818, CPF 772.230.986-00; **Diretor de Esporte: GABRIEL BAGLIOLI BRUN**, RG 9.278.377-4, CPF 077.464.549-09; **Conselho Fiscal: Presidente: DANIEL SABCHUCA**, RG 7.139.202-3, CPF 026.468.699-32 e **Membros Titulares do Conselho Fiscal: JULIO CESAR FABBRIS DA SILVA**, RG 878.417-5, CPF 322.166.889-91 e **MARCELO BIFANO DA SILVA**, RG 019.524.743-2, CPF 180.778.088-08; **Conselho Fiscal Suplente: ELOIZE MOTTER RODRIGUES**, RG 1.124.864-0, CPF 402.594.479-00; **LILIAN CARLA RICARDO MUNIZ**, RG 7.646.535-5, CPF 030.927.289-04 e **KAREN FERNANDA DE SOUZA RIZZI**, RG 48.517.914-3, CPF 421.149.918-14. Em seguida a Sra. Fatima, Presidente recém eleita, agradeceu o voto de todos os presentes e pediu a união, a colaboração de sua diretoria e de todos os moradores, para juntos trabalhar em prol da comunidade. A Sra. Regina Darriba, moradora do bairro, agradeceu a atual gestão e a Sra. Ellen e pediu uma salva de palmas como forma de reconhecimento pelo serviço prestado à comunidade. Nada mais a tratar, às onze horas e dez minutos o Sr. João Pereira, Presidente da Assembleia, deu por encerrada a reunião, ata que foi lavrada por mim ad hoc Valdirene Pereira, ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia João Pereira, pela Presidente recém eleita da AMJB Sra. Fatima Nazaré Camara Maia e os demais presentes na Assembleia, assinam lista de presença em anexo. Curitiba, dezoito de março de dois mil e vinte três

João Pereira
Presidente da Assembleia



Fátima Nazaré Câmara Maia
Presidente recém eleita da AMJB

Valdirene Pereira
Secretária ad hoc

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

RECONHECIMENTO
NO VERSO

Serviço
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 301.6-9007
www.1srtdcamargo.com.br

1

PROTOCOLADO SOB Nº 1.004.011
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.208.803
Curitiba-PR, 13 de abril de 2023.

Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus: R\$10,56, ISSQN
R\$2,95, FUNDEP: R\$3,69, Selo: R\$11,50. Total: R\$102,50

Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo

SELO DIGITAL NE SFTD43Vfcdma/qPQreGI306q

Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Serviço Distrital do Cajuru - Renato de Carvalho Ayres
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



Selo nº SFTN19G9ybcarrEovIOuF413q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de FATIMA NAZARE
CAMARA MAIA (469434) Dou 16.0028*. Curitiba, 03 de abril de
2023.*****

Em Teste

da Verdade

Yasmin da Silva Rios -Escrivente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br





ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO - AMJB

Chapa: JARDIM BOTÂNICO PARA TODOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente: Fátima Nazaré Câmara Maia Telefone: 41-99633-0093
Profissão: Assistente Social RG: 6200903 PA CPF 028.903.642-91
Endereço: Rua São Januário, 547 Cidade-UF: Curitiba-Pr
Estado Civil: casada. Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Belém-PA

Vice-Presidente: Elizabeth Coutinho Borba Telefone: 41-99666-6754
Profissão: Corretora de Imóveis RG :1911593-3 PR CPF 590.273.049-04
Endereço: Rua José Ananias Mauad, 147, apto 410. Cidade-UF :Curitiba-Pr
Estado Civil: divorciada Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Paranaguá-Pr

1ª Secretária: Larissa Rodrigues Camargo Telefone: 41-99574-8470
Profissão: Gestora Rec. Humanos RG 4755822-0 PR CPF 033.091.849-43
Endereço: Rua José Ananias Mauad, 147, apto 404. Cidade-UF: Curitiba-Pr
Estado civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Curitiba-Pr

2ª Secretária: Tatiana Milena Marinho Albanus Telefone: 41-98875-2125
Profissão: Aux. Serviços Escolares RG: 5619299-9 PR CPF: 037.920.429-08
Endereço: Rua Dante Alighieri, 34 Cidade-UF: Curitiba-Pr
Estado Civil: casada Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Curitiba-Pr

1ª Tesoureira: Lais Rodrigues Camargo Telefone: 41-99651-5866
Profissão: Empresária RG 63750476 PR CPF 058.871.179-90
Endereço: Rua José Ananias Mauad, 200, apto 202. Cidade-UF: Curitiba-Pr
Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Curitiba-Pr

2ª Tesoureira: Siegrid Ane Marie Schuster Telefone: 41-98840-0770
Profissão: Aposentada RG 580.946-0 PR CPF 157.205.609-63
Endereço: Rua Dante Alighieri, 66 Cidade-UF: Curitiba-Pr
Estado Civil: viúva Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Blumenau-SC

Diretora Social: Monica Maria Sarno Pacheco da Fonseca Telefone: 41-98531-0441
Profissão: Estilista RG.207860818 MG. CPF: 772.230.986-00
Endereço: Rua Cel. João da Silva Sampaio, 277 Cidade-UF: Curitiba-Pr
Estado Civil: casada Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: São Lourenço-MG



Diretor Esporte: Gabriel Baglioli Brun

Profissão: Empresário

Endereço: Rua Cel. João da Silva Sampaio, 471

Estado Civil: Solteiro

Naturalidade: Curitiba-Pr

Telefone: 41-99990-0537

RG 92783774 PR

CPF: 077.464.549-09

Cidade-UF: Curitiba-Pr

Nacionalidade: Brasileiro

CONSELHO FISCAL TITULARES

Nome: Daniel Sabchuka

Profissão: Vendedor

Endereço: Rua Maurício Nunes Garcia, 380, apto 22.

Estado Civil: casado

Naturalidade: Curitiba-Pr

Telefone: 41-99976-3838

RG 71392023 PR

CPF 026.468.699-32

Cidade-UF: Curitiba-Pr

Nacionalidade: Brasileiro

Nome: Julio Cesar Fabbris da Silva

Profissão: engenheiro aposentado.

Endereço: Rua São Januário, 725

Estado Civil: casado

Naturalidade: Santa Maria-RS

Telefone: 41-98409-7339

RG 878417-5 PR

CPF: 322.166.889-91

Cidade -UF: Curitiba-Pr

Nacionalidade: Brasileiro

Nome: Marcelo Bifano da Silva

Profissão: militar.

Endereço: Rua Martin Varela, 09

Estado civil: divorciado

Naturalidade: Rio de Janeiro-RJ

Telefone: 41-99834-3570

RG 019.524.743-2

CPF 180.778.088-08

Cidade-UF: Curitiba-Pr

Nacionalidade: Brasileiro

CONSELHO FISCAL SUPLENTES

Nome: Eloize Motter Rodrigues

Profissão: Engenheira Química

Endereço: Rua Cel. João da Silva Sampaio, 271

Estado Civil: Viúva

Naturalidade: Curitiba-Pr

Telefone: 41-99976-6552

RG 1124864-0 PR CPF 402.594.479-00

Cidade-UF: Curitiba-Pr

Nacionalidade: Brasileira

Nome: Lilian Carla Ricardo Muniz

Profissão: Bancária

Endereço: Rua Cel. João da Silva Sampaio, 509

Estado Civil: casada

Naturalidade: Curitiba-Pr

Telefone: 41-98418-3986

RG 7.646.535-5 PR CPF 030.927.289-04

Cidade-UF: Curitiba-Pr

Nacionalidade: Brasileira

1208



Nome: Karen Fernanda de Souza Rizzi

Telefone: 18-98160-4193

Profissão: Supervisor Comercial

RG: 48.517.914-3 SP CPF: 421.149.918-14

Endereço: R: Maurício Nunes Garcia, 380, apto42

Cidade-UF: Curitiba-Pr

Estado Civil: solteira

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Diamante do Norte-Pr

Fátima

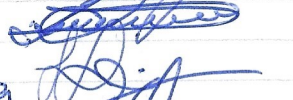
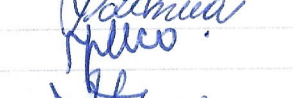
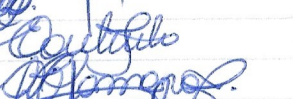
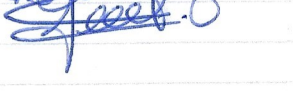
FÁTIMA NAZARÉ CÂMARA MAIA
Presidente da AMJB

LISTA DE PRESENÇA

Data: 18/13/2023

Local: Santuário N. Sr. Lourdes (salão paroquial)

Pauta:

NOME COMPLETO	Endereço	TELEFONE	ASSINATURA
Cleide Maria O. Bui	R. São Joaquim	(41) 997747961	
Maurina Pachuk Lunkemess	R. Cel João da Silva Sampaio 406	(41) 98840-6709	
Carmin L. F. Ricardo	Maurício N. Garcia 280 p 308	(41) 99902.8232	
Leislene Ellemberger Lamber	Rua São Francisco, 661	(41) 99989-0376	
Julia L. Fabris	1. São Emanuel 725	(41) 98909-7339	
Carmin L.V. Castory	R. São Joaquim 672	(41) 99146-2709	
Renato Cesar B.T. da Silva	Rua São Francisco, 725	(41) 98417-0656	
Neiva De Caroli D'Ambros	Said Fatuch 27	(41) 998133164	
VALMOR LUIZ DAMBROS	SAID FATUCH. 27	(41) 999735395	
Osvaldo Sobchus	R. Moisés Nunes Gomes, 380	(41) 99976.3838	
Monica Fonseca	Coronel João Silva Sampaio 24	(41) 98531-0441	
Antonio Hallage	Tr. Maj. Correia Lima, 10	(41) 32623425	
MOARGOT Gualle	R. São Francisco, 547, fundos	(41) 99827-1254	
Elton Benke Ribeiro	R. Temente Coronel Murgis Unopá, 449	(41) 99671-4242	
MARCELO SOUSA (Grupo Escoteiro São Gaspar)	Rua Coronel da Silva Sampaio 702	(41) 984223740	
JOSE EDUARDO M. FORTES	R. Cel João Silva Sampaio, 277	(41) 992773209	
Paulo Rodrigues Comargo	Rua Frei Ananias Mauad, 200 apt 202	(41) 99651-5866	
Elizabeth Coutinho Barba	R. Frei Ananias Mauad, 200, ap 410	(41) 99666-6754	
Regissa Rodrigues Comargo	R. Frei Ananias Mauad, 200 ap. 404	(41) 99574-8470	
Luiz Roberto C.B. do Carmo	R. São Francisco 499	(41) 99975-8499	
Edi Rylal Bui	Coronel João da Silva Sampaio 471	(1) 995900537	
Edilson C.R. Murgis	Al João da Silva Sampaio 509	(41) 984183986	
Elisa Tonet	Al 11 2190	(41) 99251-1881	

FEMOCLAM

Um trabalho feito com dedicação e amor pelas lideranças comunitárias!

www.femoclamlam.com.br - femoclamlam@hotmail.com

FEDERAÇÃO COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

FUNDADA EM 1º DE MARÇO DE 1986 - CNPJ: 79.797.478/0001-44 / UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL - LEI Nº 7.853 / UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI Nº 12.073 / LEI FEDERAL Nº 451

Rua José Sicorski, 261 - Bairro Santo Inácio - CEP: 82.010-090 Curitiba/ PR - Tel.: 41.3224-5000 / Whats.: 41.99681-3517 / Cel.: 41.99155.3192



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A FEMOCLAM - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e região metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias em conjunto com a AMJB ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM BOTÂNICO convocam todos os Moradores da área de abrangência: Jardim Botânico, para participarem da Assembléia, com os seguintes assuntos:

PAUTA DO DIA

- 1º) -- Prestação de contas referente ao ano de 2022
- 2º) -- Apresentação de chapas para concorrer a eleição, devendo as mesmas estarem completas, com cópia do RG, CPF, Comprovante de residência de todos os componentes e a qualificação da diretoria devidamente preenchida;
- 3º) -- Critério e normas da eleição;
- 4º) -- Caso seja apresentada apenas uma chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação.
- 4º) -- Solicitação de demandas do bairro;

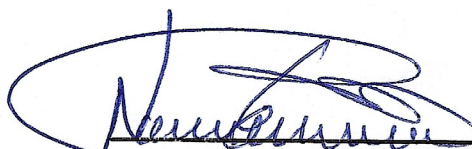
Obs: Todas as decisões aprovadas em Assembléia terão que ser respeitadas, pois é a instância máxima.

DATA: 18 de Março - Sábado;

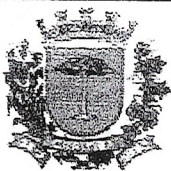
HORÁRIO: 09:30 horas;

LOCAL: Salão Nossa Senhora de Lourdes - Rua Doutor Jorge Meyer Filho nº 183 - CEP 80.210-190 Jardim Botânico - Curitiba Paraná

Curitiba, 16 de Fevereiro de 2023.


NILSON ELISIO PEREIRA
Presidente FEMOCLAM

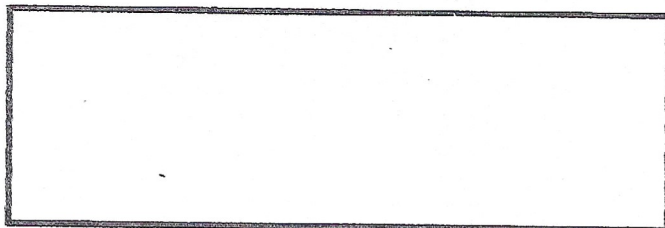

ELLEN ARAUJO ANDREIS
Presidente da Associação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 705.969-9			CNPJ/CPF 79.732.863/0001-03	
ENDEREÇO R. DOUTOR JORGE MEYER FILHO				NÚMERO 193
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO JARDIM BOTÂNICO	CEP 80210-190
INÍCIO DA ATIVIDADE 06/11/1986			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.198.854		DATA EMISSÃO 28/10/2014		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO OUTROS				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
S.94.3.0-8/00.00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS				
S.94.9.9-5/00.00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
S.94.9.3-6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
12/11/2020 - 10:13:39

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

AO CARTORIO DE REGISTROS DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE CURITIBA-PR

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO - AMJB com sede e foro nesta capital, através de seu Presidente senhora **Fátima Nazaré Câmara Maia**, RG. 6200903 , CPF. 028.903.642-91, vem requerer a Vossa Senhoria o Registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária , realizada aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três , conforme documentos em anexo.

N. Termos

P. Deferimento

Curitiba, 22 de Março de 2023.

Fátima

Fátima Nazaré Câmara Maia
Presidente



Selo nº SFTM1966ybcarrEovz0Uf413q
<https://selo.funapden.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FÁTIMA NAZARÉ
CÂMARA MAIA (469434), DocId: 0050*, Curitiba, 28 de março de
2023. *****

Em Teste

da Verdade

Yasmin da Silva Rios - Escrevente

e-mail: cartorio@jur@uaol.com.br





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 12 MESES

CAMPANHA DO AGASALHO (entre maio e Junho 2023)

Postos de coleta: Super G -Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, Condomínio Cruzeiro do Sul (05 Torres) e Farmácias Jardins.

Arrecadação: roupas adulto feminina e masculina , sapatos, tênis, chinelos, cintos, bolsas, cobertores, roupas infantis, toucas, cachecóis, luvas, meias, agasalhos, roupas íntimas e etc.

Destinação: Associação Comunitária Vila Torres.

Entrega: 01 de julho de 2023.

CAMPANHA DO NATAL SOLIDÁRIO (entre agosto 2023 e dezembro 2023)

Parceiros: Conseg-JB, Princesa dos Campos, Exército Brasileiro (todos grupamentos de Curitiba), Força Aérea Brasileira (Cindacta II), Grupo TAJ, Rotary Club Alto da Glória, FUNCAP (Fundação Club Atlético Paranaense), Colégio Militar de Curitiba, Lions Club, Supermercados Verde Mais, Super G, Personal Bruno Luiz, Moinho Anaconda Curitiba, Barion-Loja de Chocolates, Grupo de Escoteiros São Gaspar Bertoni, Grupo Andra, Café Alvorada, Beijo Baiano, Batel Gourmet, Restaurante Easy Cheff, Tração & Emoção Expedições Off Road, Restaurante Vegan, Condomínio Residencial Boulevard Rebouças, Edifício Porto Príncipe, Prata Fina, Fecomércio, Calle's, IEP- Instituto de Engenharia do Paraná, Santuário Nossa Senhora de Lourdes, Arteche, Box Group, Auto Posto Petro Chile, Associação Comunitária Vila Torres, GOB- Grande Oriente do Brasil, Embaixadoras do Bem, Princesas do Pai e Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Paraná.

Arrecadação: Alimentos para Cestas Básicas (1.200 cestas completas), bolachas, doces, leite em pó, caixas de leite, fraldas descartáveis infantil e adulto, material de higiene infantil e adulto, material de limpeza, roupas femininas, masculinas e infantil, calçados e brinquedos.

Destinação: -FAS Fundação de Ação Social)

- Associação de Moradores da Vila Agrícola
- Grupo de Voluntários Geral do Bem
- Casa de Repouso Bem Cuidar (Pinhais)
- ONG Luciana e Marias
- Geração Solidária- Associação do Tatuquara



- Comunidade Rio Bonito (Comunidade Nossa Senhora do Rocio)
- ONG Passos da Criança- Vila Torres
- CMEI Cantinho Feliz- Irmã Clementina
- Casinha do Pão- Vila Torres
- ISELD (Instituto Social Espírita Léon Denis)
- Centro Espírita Mensageiros da Paz

Entrega: 03 de dezembro de 2023

REVITALIZAÇÃO DO MURO

Ação conjunta AMJB, CONSEG-JB e PMC (FAS Fundação de Ação Social), Empresários da Região e os grafiteiros: brumaluka, may.gomes, ferge.graffiti, spray-rapido, cisco-1420 e odeh-041, foi revitalizado o espaço Público (calçadas e muros) da Rua João Batista Ribeiro esquina com a Rua Eng. Leão Sounis. Essa obra artística mudou a paisagem da região.

Período de Trabalho: 06 a 10 de março de 2024.

REVITALIZAÇÃO DO MURO DO COLÉGIO HILDEBRANDO DE ARAÚJO

Ação conjunta da AMJB, CONSEG-JB e os grafiteiros: David Heal, Inocente bom pixo, Eloa, Beff, Sper, JC, Luiba, Ratinho, Side, Slep, Wagner Pingos, Sujeitoculto, Ferge e May foi realizada a repaginação do muro externo do Colégio Hildebrando de Araújo.

Pintura autorizada pela Secretaria de Educação do Paraná, que contou com o patrocínio de Empresário do Bairro. A arte escolhida foi sobre o trabalho pedagógico realizado pelos professores junto aos alunos da instituição.

Período de trabalho: 13 a 31 de março 2024.

CAMPANHA DO AGASALHO (entre junho e agosto de 2024)

Postos de Coleta: Super G- Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, Condomínio Cruzeiro do Sul (05 Torres) e Auto Posto Petro Chile.

AMJB
Tel. (41) 99939-4549
Email: amjbadm2324@gmail.com
Instagram: @associacaojdbotanico

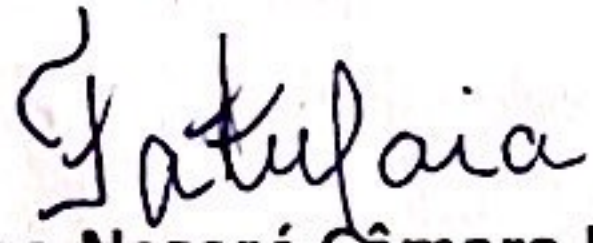


Arrecadação: Roupas adulto feminina e masculina, roupa infantil, sapatos, tênis, cobertor, travesseiro, edredon, fraldas infantil, cintos, meias, cachecol, toalhas de banho, lençol, fronhas, sapatos em crochê, toucas, mala, produto de limpeza.

Destinação: Associação Comunitária Vila Torres e Comunidade do Tatuquara.

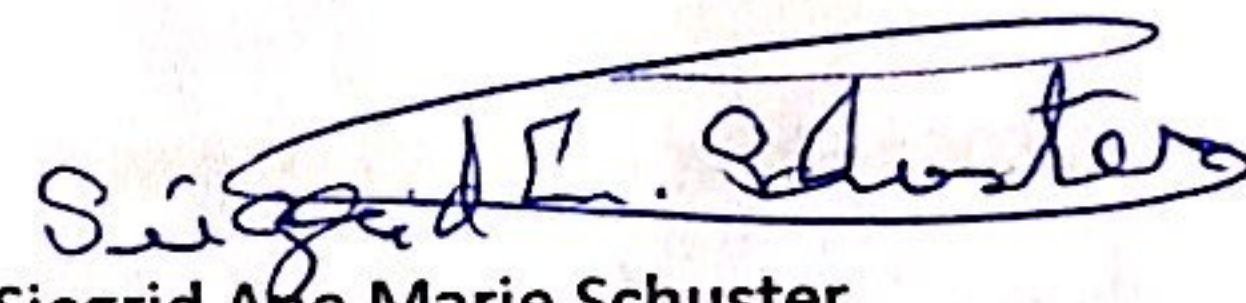
Entrega: 14 de agosto de 2024.

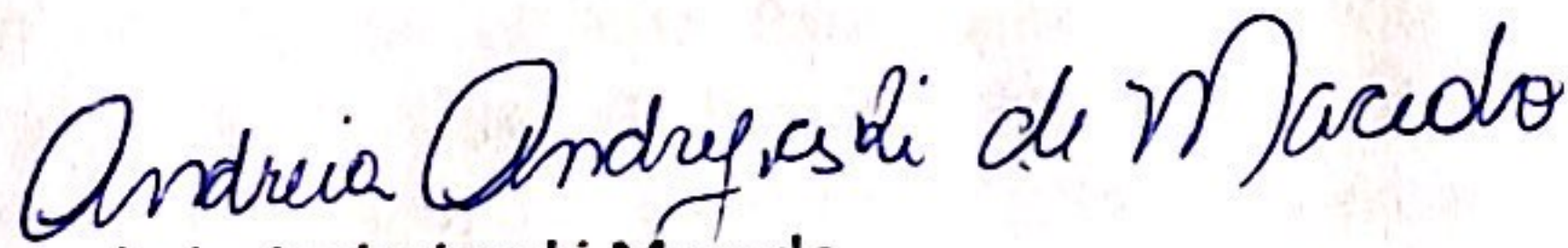
Curitiba, 26 de setembro de 2024.

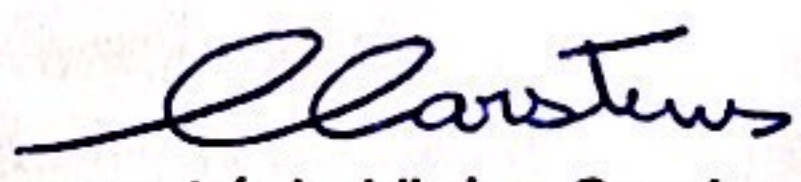

Fátima Nazaré Câmara Maia
Presidente

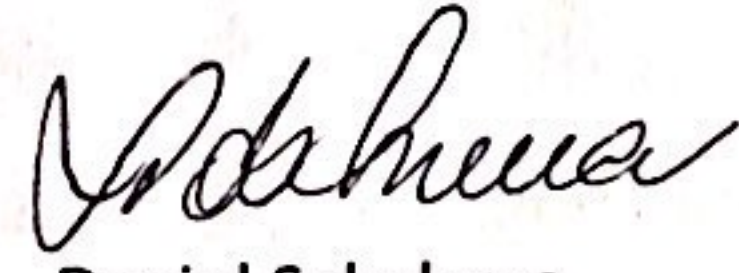

Elizabeth Coutinho Borba
Vice- Presidente


Larissa Rodrigues Camargo
1ª Secretária


Siegrid Ane Marie Schuster
2ª Secretária


Andreia Andrejveski Macedo
Diretora Social


Carmen Lúcia Vieira Carstens
2ª Tesoureira


Daniel Sabchuca
Conselho Fiscal


Júlio Cesar Fabbris da Silva
Conselho Fiscal


Marcelo Bifano da Silva
Conselho Fiscal

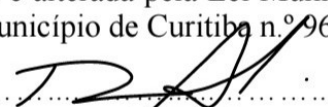


Câmara Municipal de Curitiba

CERTIDÃO

A Diretora da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP da CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais,

CERTIFICA, a quem interessar possa, que a Associação de Moradores do Jardim Botânico, com sede e foro nesta Capital, é declarada de Utilidade Pública no Município de Curitiba, de acordo com a Lei Municipal nº 7.245, de 20 de setembro de 1988, e alterada pela Lei Municipal nº 16.008, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 96, de 20/05/2022.

Do que para constar, eu, Rodrigo Gonçalves Andri ...  ... chefe da Seção de Referência Legislativa, matrícula 2186, lavrei o presente Termo de Certidão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pela Diretora da Diretoria de Apoio Procedimental – DAP, da Câmara Municipal de Curitiba, dado e passado aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


Aline Cristine Dana – Matrícula 2244
Diretoria de Apoio Procedimental



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO
CNPJ: 79.732.863/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:08 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **0137.8320.7C1F.D229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

79.732.863/0001-03 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO
CNPJ: 79.732.863/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:08 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2025.

Código de controle da certidão: **0137.8320.7C1F.D229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

79.732.863/0001-03 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA

CNPJ Nº: 79.732.863/0001-03

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle
9977.OMMZ.3373

Emitida em **15/10/2024** às
15:09:01

Dados transmitidos de forma
segura.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

79.732.863/0001-03 - ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



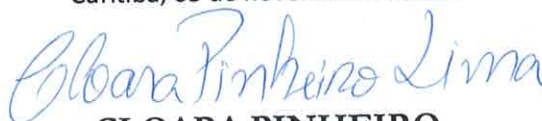
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Moradores do Jardim Botânico de Curitiba, entidade esta sem fins lucrativos, com CNPJ 79.732.863/0001-03 e sede nesta capital a Rua Doutor Jorge Meyer Filho, nº 193, Jardim Botânico.

Declaro igualmente que os documentos ora juntados estão de acordo com o artigo 7º, § único da Lei Estadual nº 17.826/2013 e tem a finalidade precípua de obter o título de Utilidade Pública.

Curitiba, 05 de novembro de 2024


CLOARA PINHEIRO

Deputada Estadual



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA

CNPJ Nº: 79.732.863/0001-03

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle
9977.OMMZ.3373

Emitida em **15/10/2024** às
15:09:01

Dados transmitidos de forma
segura.

Em cada gesto de amor fraterno nasce Jesus.

ARRECADAÇÃO ATÉ O DIA: 01/12/2023
ENTREGAS: 03/12/2023

2023

NATAL SOLIDÁRIO
PONTA GROSSA PR Edição 23
URUÇUI PI Edição 17
SANTO ÂNGELO RS Edição 16
GUARAPUAVA PR Edição 11
CURITIBA PR Edição 01

Princesa dos Campos Encomendas

APEAM
 Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais

CAP
FUNDAÇÃO ATHLETICO PARANAENSE

T&J
RIC tv

SUPER G
Pratafina

ANACONDA FARINHA DE TRIGO

AMJB
 Associação de Membros do Jardim Botânico
 Rua Dr. Jorge Meyer Filho nº 193
 Curitiba - Paraná

CONSEG
 Jardim Botânico

CRIE ESPERANÇA NO MUNDO

ROTARY INTERNATIONAL

5ª RM

CINDACTA II

Piegel Paes
 desde 1916

VerdeMais
 fresh market

BOX GROUP

Amigos da Rafaela Lupion

INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ

REDENTOR
 ISO 9001

Bruno Luiz
 PERSONAL TRAINER

Fecomércio PR
 Sesc Senac IFPD

Sesc

20 anos MESA BRASIL
 Alimentando Futuros

Barion

Café Alvorada

massa FM

Instituto Solange Massa

LIONS INTERNATIONAL
 Lions Clube Jardim Social

caioaba
 FM 102,9 MHz

DIFFUSORA 590 AM
 CURITIBA - PR

OURO Verde
 EASY FM 105,5 MHz
 CURITIBA-PR

FREE RIDER'S
 CWR OFICIAL

REDE MASSA

sbt

Callo's
 Alimentação Especializada e Praticidade

GRUPO ESCOTERO
 SÃO GASPARD BERTONI

EMBAIXADORAS DO BEM

ONTAGIADOS PELO BEM
 CWR

Beijo Baiano

AMIGOS DO Tanaka

SANCTUÁRIO

GRUTA
 1894

nataisolidario.com.br
contato@nataisolidario.com.br

QR CODE



01/10/2023

SANTA MISSA

19h



**EM PREPARAÇÃO
AO PRIMEIRO
NATAL SOLIDÁRIO
de Curitiba**

**SANTUÁRIO
NOSSA SENHORA
DE LOURDES**

- ▶ Rua Dr. Jorge Meyer Filho, 163
- ▶ Jardim Botânico
- ▶ Curitiba

natalsolidario.com.br
contato@natalsolidario.com.br

PONTA GROSSA PR
Edição 23
URUCUI PI
Edição 17
SANTO ÂNGELO RS
Edição 16
GUARAPUAVA PR
Edição 11
CURITIBA PR
Edição 01



Uma simples
atitude pode salvar
uma vida!



Aqueça o coração
de alguém, doe um



agasalho





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18402/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 672/2024**.

Curitiba, 11 de novembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/11/2024, às 14:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18402** e o
código CRC **1C7C3E1E3D4B7AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18457/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 12 de Novembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **18457** e o código CRC **1E7F3C1C4C3F7AD**



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 20/05/2022

LEI Nº 7245/1988 - DATA 20/09/1988

~~"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAPANEMA".~~

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Botânico". (Redação dada pela Lei nº 16.008/2022)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º ~~Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Capanema, com sede e foro nesta Capital:~~

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Botânico. (Redação dada pela Lei nº 16.008/2022)

Art. 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior.

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nestes compreendidos.

III - Alterar a sua denominação e, dentro de (90) noventa dias contados da averbação da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 20 de setembro de 1988.

Roberto Requião de Mello e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18466/2024

Projeto de Lei nº: 672/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e que declara que os documentos juntados conferem com o original de forma digital pela INFOLEP/SISLEG - Ação291- Tipo 26- Modelo 45 .
- 3) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 12 de Novembro de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/11/2024, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



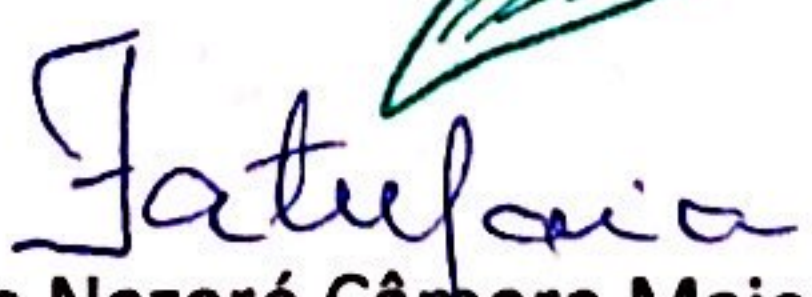
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18466** e o
código CRC **1A7D3C1A4B3D8AA**



DECLARAÇÃO

Eu, Fátima Nazaré Câmara Maia, brasileira, casada e domiciliada na Rua São Januário, nº 547, bairro Jardim Botânico em Curitiba-Pr, inscrita no CPF 028.903.642-91 e RG 6.200.903 PA, atualmente exercendo o cargo de Presidente da Associação de Moradores do Jardim Botânico (AMJB) gestão 2023/ 2024, sob CNPJ nº 79.732.863/0001-03, localizada na Rua Dr. Jorge Meyer Filho, nº 193, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba- Paraná, venho por meio deste declarar que a entidade não recebeu ou recebe verbas Públicas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.


Fátima Nazaré Câmara Maia
Presidente

AMJB
Tel. (41) 99939-4549
Email: amjbadm2324@gmail.com
Instagram: @associacaojdbotanico



SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU
GUSTAVO DE REVEDO PUGSLEY - TABELÃO E REGISTRADOR DESIGNADO
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR - CEP: 80.050-370 - Fone: (41) 3262-3553

Selo nº SFTN1KGs7bsxrcxR8wOdF413q
Consulte esse selo em
<https://selo.funarpem.com.br>

Reconheço por esta escritura de FÁTIMA
NAZARE CAMARA MAIA, brasileira, casada, RG nº 6.200.903 PA, 18 de
fevereiro de 2025.
Em Teste

Yasmin da Silva
Ribeiro



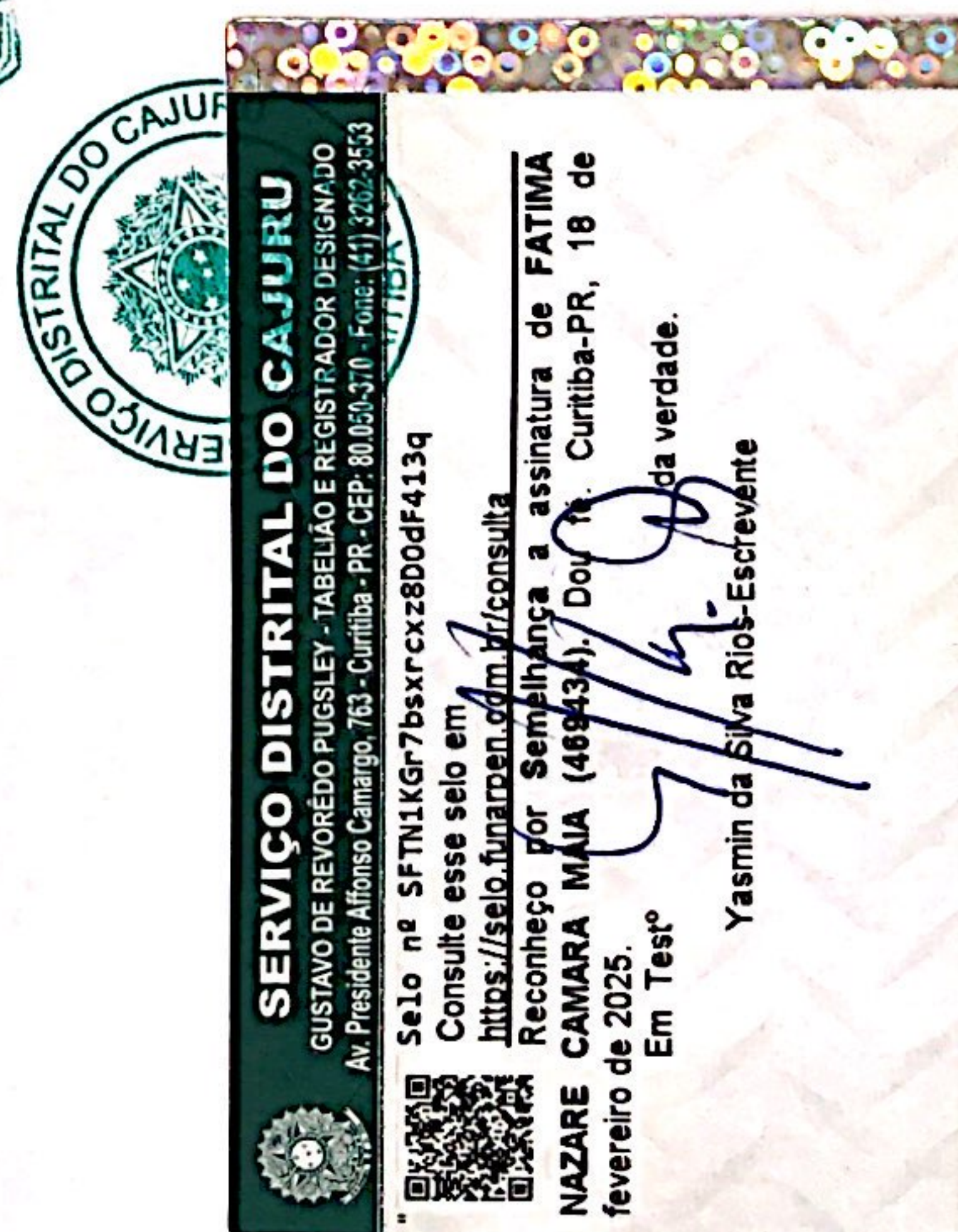
DECLARAÇÃO

Eu, Fátima Nazaré Câmara Maia, brasileira, casada e domiciliada na Rua São Januário, nº 547, bairro Jardim Botânico em Curitiba-Pr, inscrita no CPF 028.903.642-91 e RG 6.200.903 PA, atualmente exercendo o cargo de Presidente da Associação de Moradores do Jardim Botânico (AMJB) gestão 2023/ 2024, sob CNPJ nº 79.732.863/0001-03, localizada na Rua Dr. Jorge Meyer Filho, nº 193, no Bairro Jardim Botânico, Curitiba- Paraná, venho por meio deste declarar que os cargos de diretoria não são remunerados, conforme Capítulo III- DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS, art. 4º, Letra "c", e Capítulo XIII -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, art. 53. Declaramos que a AMJB através do Capítulo II- DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES, art. 2º (*É objetivo da AMJB promover o desenvolvimento e o bem-estar comunitário, estimulando a confraternização, a participação e a integração do cidadão, lutando pelos seus direitos e procurando, por meio do aumento do espírito de análise e crítica, o seu integral crescimento em todos os segmentos da sociedade*) e 3º letras "a", " b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i " e "j", onde estão estabelecidas as finalidades da AMJB, sempre prestando serviço de relevante interesse público à comunidade

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.


Fátima Nazaré Câmara Maia
Presidente

AMJB
Tel. (41) 99939-4549
Email: amjbadm2324@gmail.com
Instagram: @associacaojdbotanico



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.732.863/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1986
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM BOTANICO		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A M J B		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR.JORGE MEYER FILHO	NUMERO 193	COMPLEMENTO *****
CEP 80.210-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIACAMARAFATIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9939-4549
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/02/2025 às 13:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (79.732.863/0001-03).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) - [Termos](#)





Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 79.732.863/0001-03

Data 20/02/2025 13:58:30

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 286/2025

Autor: DEPUTADA CLOARA PINHEIRO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BOTÂNICO DE CURITIBA COM SEDE NO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO

Projeto de Lei nº: 672/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de Fevereiro 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.554



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 20/02/2025, às 14:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **286** e o
código CRC **1B7F4F0C0E7B1AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 139/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/02/2025, às 14:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **139** e o
código CRC **1F7F4D0E0B7E1CF**